



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 266, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

**A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 848/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Portaria Ufersa/Prograd nº 83/2022, de 02 de maio de 2022; a Portaria Ufersa/Prograd nº 87/2022, 04 de maio de 2022; a Portaria Ufersa/Prograd nº 133/2022, de 08 de setembro de 2022; o Memorando Eletrônico nº 71/2023 - CAGR, 11 de dezembro de 2023, resolve:

Art.1º Reconduzir os discentes: Witor Marcelo da Silva Oliveira e Bruna da Silva Salvino como representantes do Colegiado de Curso de Agronomia – *Campus Mossoró*.

Art. 2º O Colegiado de Curso de Agronomia – *Campus Mossoró* – passa a contar com a seguinte composição:

- I - Adrian José Molina Rugama (Presidente - Coordenador do Curso);
- II - Mauricio Sekiguchi de Godoy (Vice-Coordenador do Curso);
- III - Vania Christina Nascimento Porto (Representante Docente Titular do Núcleo de Conteúdos Básicos);
- IV - Daniel Valadão Silva (Representante Docente Titular do Núcleo de Conteúdos Essenciais);
- V - Saulo Tasso Araújo da Silva (Representante Docente Suplente do Núcleo de Conteúdos Essenciais);
- VI - Lindomar Maria da Silveira (Representante Docente Titular do Núcleo de Conteúdos Específicos);
- VII - Witor Marcelo da Silva Oliveira (Representante Discente Titular) e;
- VIII - Bruna da Silva Salvino (Representante Discente Suplente).

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, a saber, de 2 (dois) anos, contados da emissão da Portaria Ufersa/Prograd nº 83, de 2 de maio de 2022, podendo haver recondução.

Art. 4º O mandato dos representantes discentes, no Colegiado de Curso de Agronomia – *Campus Mossoró* – terá duração de 1 (um) ano.

Art. 5º O mandato do Coordenador e Vice-Coordenador, no Colegiado de Curso de Agronomia – *Campus Mossoró* – não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam, ao serem designados para a função, conforme a Portaria Ufersa/Gab nº 141/2022, de 21 de março de 2023.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data, e seus efeitos retroagem a 04 de agosto de 2023.

CAROLINA MALALA MARTINS SOUZA

